



ALIENAÇÃO PARENTAL E RECUSA DA CRIANÇA AO CONTATO COM O OUTRO GENITOR

Prof.^a . Glicia Brazil
Psicóloga do TJRJ



GLICIA BARBOSA DE MATTOS BRAZIL

Psicóloga do Tribunal de Justiça do Estado do RJ

Membro do Fórum de D. Família e Sucessões da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro- EMERJ

Bacharel em Direito

Professora de Psicologia da AASP

Professora da Escola da Magistratura do RJ

Professora da Escola de Administração do TJRJ

Professora de Cursos de Pós-Graduação Puc RJ e do MPR

Autora de artigos relacionados ao tema Alienação Parental, publicados pelo IBDFAM



ON DEMAND

- CF, art. 227- direitos da criança e do adolescente
- ECA, art. 100, pú- criança é sujeito de direitos
- ECA, art. 151 - autonomia da equipe técnica
- CIDH, art. XII- participação obrigatória da criança nos processos que lhe dizem respeito



ALIENAÇÃO PARENTAL E RECUSA DA CRIANÇA

ALIENAÇÃO PARENTAL - FENOMENO PSICOLÓGICO – não há lei

≠

ATO DE ALIENAÇÃO PRATICADO PELO ADULTO – LEI 12.318

≠

AMBIENTE FAMILIAR HOSTIL – não há lei



ALIENAÇÃO PARENTAL E RECUSA DA CRIANÇA

RECUSA DA CRIANÇA

- MULTIFATORIAL
- ATITUDE MORALISTA DA CRIANÇA QUE CULPA O OUTRO GENITOR PELO DIVÓRCIO
- REBELDIA PRÓPRIA DO PROCESSO DO DESENVOLVIMENTO
- TRISTEZA PELO DIVÓRCIO DOS PAIS
- SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA OU INJUSTIÇA ENTRE OS PAIS, VINCULANDO-SE A QUEM TEM MAIS APEGO



ALIENAÇÃO PARENTAL E RECUSA DA CRIANÇA

ALIENAÇÃO PARENTAL - FENOMENO PSICOLÓGICO – não há lei

≠

ATO DE ALIENAÇÃO PRATICADO PELO ADULTO – LEI 12.318

AMBIENTE FAMILIAR HOSTIL – não há lei



ALIENAÇÃO PARENTAL E RECUSA DA CRIANÇA

CONCEITO DE ALIENAÇÃO PARENTAL

AFASTAMENTO PSÍQUICO EMOCIONAL ENTRE A CRIANÇA E O ADULTO

SEMPRE RELACIONADAS AO VÍNCULO



1- INTERFERÊNCIA- ATO DE AP- 2 LEI 12318

2- AUSÊNCIA DE VÍNCULO- não há interferência, circunstâncias da vida

3- OBSTRUÇÃO - autoalienação parental



ALIENAÇÃO PARENTAL E RECUSA DA CRIANÇA

Conceito de ATO DE ALIENAÇÃO PARENTAL-

Gesto praticado pela figura de autoridade da criança,

de modo deliberado ou velado,

verbal ou não verbal

DESDE QUE gere dificuldade no vínculo de afeto

DESDE QUE tenha finalidade de gerar dificuldade no vínculo de afeto



ALIENAÇÃO PARENTAL E RECUSA DA CRIANÇA

PROCEDIMENTO DA LEI DA ALIENAÇÃO PARENTAL PARA IDENTIFICAÇÃO: 5º, § 1º

1. entrevista
2. exame de documentos dos autos
3. histórico do relacionamento e separação
4. cronologia dos incidentes
5. avaliação da personalidade dos envolvidos
6. OBSERVAÇÃO DO COMPORTAMENTO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE



COMO ELA SE MANIFESTA ACERCA DE EVENTUAL ACUSAÇÃO CONTRA O GENITOR



ALIENACÃO PARENTAL E RECUSA DA CRIANÇA

ANÁLISE DE DOCUMENTOS – CONTATO COM PROFISSIONAIS



LAUDOS MÉDICOS



LAUDOS ESCOLARES



FOTOS/VÍDEOS





ALIENAÇÃO PARENTAL E RECUSA DA CRIANÇA

OBSERVAÇÃO LIVRE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE





ALIENAÇÃO PARENTAL E RECUSA DA CRIANÇA

SINAIS DA ALIENAÇÃO PARENTAL —> CRIANÇA E ADULTO ALIENADOR

1. SIMBIOSE EMOCIONAL c/ ALIENADOR

- “**Nós** não gostamos dele”
- “Ele **nos** traiu a confiança”

2. CRIANÇA PASSA A CONTRIBUIR

- criança INVENTA
- criança MANIPULA
- criança DISTORCE FATOS

3. CRIANÇA SE DIZ ‘PENSADOR INDEPENDENTE’

4. JUSTIFICATIVAS BANAIS PARA A DEPRECIÇÃO

5. AUSÊNCIA DE AMBIVALÊNCIA DE AFETO

6. CRIANÇA NÃO DEMONSTRA CULPA EM SER CRUEL

7. ESTENDE ANIMOSIDADE PARA FAMÍLIA EXTENSA DO GENITOR VÍTIMA



ALIENAÇÃO PARENTAL E RECUSA DA CRIANÇA

ART. 6º LEI 12.318/10- MEDIDAS DE COERÇÃO



NATUREZA JURÍDICA DE MEDIDA PROTETIVA

1. ADVERTÊNCIA AO ALIENADOR

2. CONVÍVIO AMPLIADO P/ O ALIENADO

3. MULTA AO ALIENADOR

4. TERAPIA COMPULSÓRIA

5. GUARDA COMPARTILHADA OU INVERSÃO

6. FIXAÇÃO CAUTELAR DO DOMICILIO DA CÇ

7. SUSPENSÃO DA AUTORIDADE PARENTAL